

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1687 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 07-05-2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI 655/2021

SÚMULA: FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, PARÁGRAFO 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Sabáudia, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Procuradoria Jurídica, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Primeiro - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor do limite do maior benefício do regime geral de previdência social.

Parágrafo Segundo - Em caso de litisconsórcio, será considerado o valor devido a cada litisconsorte de forma autônoma para fins de verificação do limite a que alude o parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser protocolado junto a Procuradoria Jurídica do Município o pedido de pagamento da RPV.

Art. 2º - O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1687 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 07-05-2021



I - fotocópia da sentença e de todos os acórdãos existentes no processo;

II - fotocópia da certidão de trânsito em julgado da demanda;

III - caso exista execução de sentença, a fotocópia do cálculo homologado em juízo e das decisões judiciais eventualmente existentes em tal fase processual, assim como sua certidão de trânsito em julgado;

IV - caso não exista execução de sentença, planilha de cálculo elaborada pelo interessado, que demonstre a liquidez da obrigação e a observância do limite legal, inclusive somando-se honorários de sucumbência, custas e demais despesas processuais;

V - mandato específico ou cópia do mandato outorgado para o ajuizamento da ação judicial, no caso de pedido realizado por procurador.

§ 1º. Os documentos a que aludem os incisos I a III podem ser substituídos por certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório ou pela Secretaria que demonstrem o teor das decisões existentes no processo, a existência e a data do trânsito em julgado da ação judicial do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

§ 2º. O prazo para pagamento da requisição de pequeno valor, no caso de necessidade de sua correção ou da juntada de eventuais documentos faltantes, reiniciará a partir do protocolo da retificação.

Art. 3º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com Artigo 535, II, do Código de Processo Civil.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica do Município ficará atenta, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8º do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1687 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 07-05-2021



Art. 5º - A Tesouraria, antes de proceder ao pagamento de RPV, deverá verificar se o beneficiário é devedor junto ao Município de Sabáudia.

Parágrafo único - Existindo débito em nome do beneficiário do pagamento da RPV junto à Administração Municipal, será realizada a compensação com o valor da RPV, total ou parcialmente.

Art. 6º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1687 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 07-05-2021

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 033/2021 Modalidade: Concorrência nº 002/2020
---	--	--

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2020

MODALIDADE: CONCORRENCIA n.º 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 070/2020

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

CNPJ N.º: 08.931.567/0001-93

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA ESTRADA DA CASTANHA E ESTRADA DA OLARIA, SITUADA NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2019/SEAB.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, contada de 07/05/2021 até 07/05/2022 e prorrogação do prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, contada de 09/05/2021 até 06/09/2021.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Fonte
07	003	20	606	0009	2067	4.4.90.51.0000	890
07	003	20	606	0009	2067	4.4.90.51.0000	3890

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, Concorrência nº 002/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 06 de maio de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1687 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 07-05-2021

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 61 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 016/2020 Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2021
---	--	--

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 001/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 048/2021

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRLI**

CNPJ Nº: 78.342.565/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO – SALAS DE AULA, B.W. P.N.E. MASCULINO E FEMININO, ACESSOS E CIRCULAÇÕES, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Descrição				Fonte
03.001.12.361.0016.1002 – APERFEIÇOAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL				
62	4.4.90.51.00.00	3.103	Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais (superávit financeiro)	
62	4.4.90.51.00.00	3.107	Salário Educação (superávit financeiro)	
62	4.4.90.51.00.00	3.000	Recursos Livres	

VALOR TOTAL: R\$ 727.799,00 (setecentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO: Art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 07 de maio de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1687 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 07-05-2021

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 026/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2021</p>
---	--	--

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Ref.: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL – HALL/RECEPÇÃO EM DRYWALL COM MOLDURAS, PORTAS, JANELAS E FORRO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, o qual perfaz o valor total de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais), com vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias.

A documentação referente à Dispensa de Licitação nº 010/2021 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 010/2021 para a reforma supracitada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1687 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 07-05-2021

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 7/2021	
	CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	Processo Adm.: 22/2021 Data do Processo: 23/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 22/2021
b) **Nr. Licitação:** 7/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:**
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CAIXAS DE LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

Participante: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BÁSICA GRANDE	563,000	UND	124,0000	69.812,00
2	CESTA BÁSICA GRANDE	187,000	UND	124,0000	23.188,00
3	CESTA BASICA PEQUENA	750,000	UND	82,0000	61.500,00
4	Caixa de Leite Tetrapack, contendo 12 unidades cada caixa.	12,000	CX	42,0000	504,00
Total do Participante:					155.004,00
Total Geral:					155.004,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.005.08.244.0025.2117.3.3.90.32.00	R\$ 171.501,84

Sabáudia, 07 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1687 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 07-05-2021

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 027/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021</p>
---	--	--

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA RETORNO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – SUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 21 de maio de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21 de maio de 2021 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 11 de maio de 2021 até o dia 21 de maio de 2021, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 07 de maio de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal